



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 051/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO DE COCOS
- DECRETO 052/2019 - CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PORTARIAS

- PORTARIA 003/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - SAAE
- PORTARIA 004/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - SAAE

LICITAÇÕES

AVISOS

- AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF. TP 003-2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE CÔCOS



DECRETO N.º 051/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo no âmbito deste Município de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito deste Município de Cocos-BA, os **dias 24 e 31 de dezembro de 2019**, em decorrência dos festejos natalinos e fim de ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2019.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**DECRETO Nº 052/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.****Cancela valores em Restos a Pagar Não Processados de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de cancelamento dos **Restos a Pagar Não Processados**, dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município de Cocos, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º Os restos a pagar não processados, referentes ao período de 2018 e encontram-se discriminados no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos em 20 de dezembro de 2019.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Anexo Único

Restos a Pagar Não Processados Cancelados

DATA DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
31/12/2018	173/1000	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

PORTARIA 003/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere.

CONSIDERANDO, a necessidade de fazer o levantamento no saldo do caixa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cocos - BA para o ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para avaliação e levantamento do saldo de caixa, em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor esta comissão:

- I - VANIO MONTEIRO DE SOUZA**
- II - CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA**
- III - FABRYCIO MICLOS DE OLIVEIRA**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Cocos - BA, 20 de dezembro de 2019.

Gilberto Nunes da Silva
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

PORTARIA 004/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere.

CONSIDERANDO, a necessidade de conferência nos bens patrimoniais, informando as suas variações e elaborando relatório dos bens patrimoniais para o ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Inventário e Patrimônio, com a finalidade de realizar levantamento patrimonial referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor esta comissão:

- I - VANIO MONTEIRO DE SOUZA**
- II - CARLOS ALBERTO GRAMACHO DA SILVA**
- III - FABRYCIO MICLOS DE OLIVEIRA**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Cocos - BA, 20 de dezembro de 2019.

Gilberto Nunes da Silva
Diretor



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECUSO ADMINISTRATIVO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185-2019**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola na comunidade do Santo Antônio, zona rural do Município de Cocos-BA.

O Município de Cocos-BA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, confirma o recebimento do Recurso Administrativo que foi recepcionado na sede da Prefeitura Municipal de Cocos, no dia 18 de dezembro de 2019, quarta-feira, com 12 (doze) páginas e torna público a todos os interessados que os autos do processo encontra-se com vista franqueada ao interessado nos dias úteis das 07h00min às 13h00min.

Cocos-BA, 20 de dezembro de 2019.

Anizio Veiga Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1660-BFF1-02C2-45B7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1660-BFF1-02C2-45B7



Hash do Documento

F5BA1439613601B39AFA07EE3E692E3F79335C0D7A19B5E042833DDE424D394E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 20/12/2019 16:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25